

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL 10 DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Transferência Externa e Portadores de Diploma de Ensino Superior

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Catu-BA, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa e Portadores de Diploma de Ensino Superior em áreas afins visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes do Curso de Licenciatura em Química, com base no artigo 22 incisos III e IV da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

### 1..DAS CONDIÇÕES

1.1 O processo seletivo de ingresso por Transferência Externa e de Portadores de Diplomas, para o ingresso no 1º semestre de 2017.1, é destinado ao preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes no curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Catu*, sendo:

Vagas	Modalidade
02	Transferência externa
02	Portadores de Diploma de ensino superior em áreas afins

1.2 Poderão inscrever-se para fins de Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados ou trancados em Cursos Superiores autorizados pelo MEC cumprido, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso de origem e, como portador de diploma os candidatos portadores de diploma de ensino superior em áreas afins reconhecidos pelo MEC.

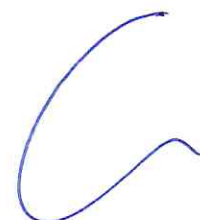
### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas do dia 24/04 a 26/04/2017 na secretaria do Campus.

2.2 Documentos necessário para inscrição:

Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) preencher requerimento;



b) Entregar Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e situação do aluno no ENADE;

c) Entregar ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária e bibliografia utilizada.

2.3 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma modalidade de ingresso, dentre as informadas neste Edital..

2.4 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 Após o recebimento da documentação descrita no item 2 b e c deste Edital, a Coordenação do Curso, realizará a análise processual com base nos seguintes critérios:

a) Análise da Documentação entregue (caráter eliminatório);

b) Análise do coeficiente de rendimento constante no histórico.

3.2 A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média global declarada no histórico escolar;

3.3 A preferência, no caso de empate, será do candidato que tenha maior aproveitamento acadêmico nas disciplinas específicas na área afim.

3.2) O período/semestre em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação do Curso, após a análise dos itens acima.

3.3 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão INDEFERIDAS.

### **4. DA MATRÍCULA**

4.1 Os candidatos aprovados após análise descrita no item 4, deste Edital, para efetivação de matrícula, devem comparecer do dia 28/04 a 03/05/2017 das 08h00 às 17h00, na Secretaria do *Campus*, apresentando original e cópia da seguinte documentação:

4.2 Para os candidatos selecionados como portador de diploma de curso superior em áreas afins:

I - diploma do curso superior de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;



II - histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico;

III - declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal; e

IV - ementários com cargas horárias das disciplinas passíveis de aproveitamento.

4.3 Para os candidatos selecionados como transferência externa:

I - declaração oficial de reconhecimento do curso de origem, especificando o número e data do respectivo documento legal;

II - atestado de matrícula atualizado;

III - Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e o desempenho do estudante; e

IV - ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária e bibliografia utilizada.

4.4 Para todos os candidatos aprovados, além da documentação do curso dos itens 4.2 e 4.3, deverão entregar também original e cópia dos documentos pessoais:

a) Documento Oficial de Identidade e CPF;

b) Título de eleitor, para maiores de 18 anos, e certidão de quitação eleitoral;

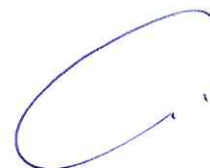
c) Comprovante de atendimento às obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) 2 (duas) fotos recentes 3x4;

f) Comprovante de residência

g) Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação.

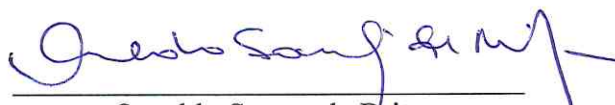


## 5. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

5.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos..

5.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

11 de abril de 2017



Osvaldo Santos de Brito

Diretor Geral

*Osvaldo Santos de Brito*

Diretor Geral

Port. Nº 331 de 18/03/2014

DOU - 19/03/2014